



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 860/2007

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA
FAZENDA ÁGUA LIMPA.

O Povo do município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, e eu Carlucio Mendes Leite, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA FAZENDA ÁGUA LIMPA CNPJ: 07.106.206/0001-95.

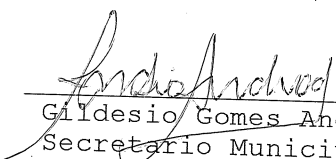
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 19 de fevereiro de 2007.



Carlucio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Gildesio Gomes Andrade
Secretário Municipal

